## TÉCNICO

**A**TA

47<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 08/06/2018

**FDRP** 

ATA **SESSÃO ORDINÁRIA** DA  $\mathbf{DO}$ **CONSELHO** TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às treze horas, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em primeira convocação, reúne-se o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade, com a presença: da Sra. Vice-Diretora, Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro; do Chefe do Departamento Direito Público, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira; da Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira; do Chefe do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso; e do Representante Discente de Graduação, Ac. Renê Cesário de Camargo. Justificou ausência o Sr. Edvaldo da Silva Campos. Presente, também, a Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. A Senhora Diretora agradece a presença de todos e declara abertos os trabalhos da 47ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. I. EXPEDIENTE. 1.1 Ata da 46ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 04/05/2018. Colocada em votação e não havendo manifestações, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade (quatro membros), a Ata da 46ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 04/05/2018. 2 - Comunicações da Diretoria: - Senhora Diretora, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano. A Senhora Diretora comunica que a Profa. Maísa e o Prof. Nuno estão vendo e foram incumbidos da verificação de abertura de um novo curso. Um curso que, eventualmente, pode iniciar como Especialização e, depois, se transformar num curso que iria correr concomitantemente com Direito, sobre a Ciência do Estado. Ou seja, no ensejo de preparar alunos especializados em atuar na esfera pública ou atuar na esfera privada, mas sempre em contato com empresas com interface com o setor público. Preparar gestores, administradores, eventualmente, políticos e o futuro do País. Principalmente, com uma leitura muito forte naquilo que interessa ao município. Ou seja, a gestão municipal. Preparar gente para assumir essas funções importantes. A inspiração veio da Federal de Minas Gerais, onde tem um curso muito similar a esse, com a mesma designação, Ciência do Estado. Queria comunicar que está havendo um "pré pré" estudo quanto à possibilidade de inauguração deste novo curso e novas atividades aqui no âmbito da Faculdade de Direito USP Ribeirão Preto. Além disso, queria comunicar, para fins de registro em ata, que no mês de agosto terão a Semana Jurídica e, para isso, pedirá o auxílio e a colaboração de todos. O período da Semana Jurídica é de 15 a 17/08/2018, no período da manhã. Vai inaugurar o evento uma Mesa com o título "Ser Advogado". Quem fará a abertura da Semana Jurídica e da Mesa é o Marcus Vinícius Furtado, do Conselho Federal da OAB - Brasília. À tarde ou, eventualmente, de manhã terão um Painel com todas as autoridades da OAB - São Paulo: Marcos da Costa; Fabio Canton; Profa. Ana

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

Maria Pedreira, que conduz a Comissão do Ensino Jurídico, que aprova as Faculdades. Enfim, terão toda a parte OAB. O que interessa, também, é a Portaria que foi expedida que dispõe e regulamenta as concessões de diárias. O Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso diz que tiveram a Lei 13.467/2017 que fez uma reforma no processo do Direito do Trabalho. Fez uma revolução. Com base nisso, tiveram a Segunda Jornada, em Brasília, da Anamatra. Envolvia a parte material e a parte processual. As pessoas escreviam, mandando sugestões de ementas para fazerem súmulas, enunciados a ser discutido. Enviaram três sugestões de ementas. As três foram aprovadas. Foram inclusive parte de ementas nesta Jornada Trabalhista. Tiveram o prazer de ter uma dessas ementas citada como fundamento numa Ação Civil Pública. A Tese foi aceita na Anamatra, numa ação Civil Pública. Essa Ação Civil Pública é contra a Raízen, empresa multinacional, maior empresa brasileira em termos de setor suco e energético. Ela pratica o esquema de tirar os direitos trabalhistas, tirando os horários in itinere. São contra essa questão de maneira geral. E a Tese foi citada, mencionada numa decisão de uma Ação Civil Pública que tem caráter nacional. Então, na verdade, essa decisão serve para Raízen a nível nacional. Logicamente, muitos Juízes estão utilizando a mesma Tese, para decidirem outros encaminhamentos na área rural, nesse sentido. 3. Palavra aos Senhores Membros. O Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso pergunta se a Semana Jurídica já tem programação. Acha interessante na programação da Semana Jurídica envolver a Reforma Trabalhista. Sugere o nome do Prof. Humberto do Mackenzie de São Paulo. A Senhora Diretora diz que já tem programação. Podem pensar. Podem conversar semana que vem. Podem ampliar. Não colocou nenhuma das Reformas. Exatamente, por causa disso. Por isso que nem pensou na Trabalhista. Eventualmente, estava pensando em meados do ano passado, que estavam com três Reformas em andamento. Na realidade, só saiu a Trabalhista. Mas, podem pensar nisso. Nesse momento, adentra o local o Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. O Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso diz que têm dois eventos que está programando sobre a Reforma Trabalhista. Esteve em Goiânia, na Palestra do Tribunal sobre a Reforma Trabalhista. Na semana que vem, dias 14 e 15/06/2018, quinta e sexta-feira, tem um evento aqui em parceria com a Escola do Tribunal do Trabalho de Campinas. Terão os Desembargadores que estão atuando nessa Reforma, falando sobre o evento. Isso em junho. Em agosto terão o Seminário "Repensando o Trabalho Humano". Então, são dois eventos jurídicos na área Trabalhista. A Senhora Diretora diz que podem pensar. Diz que dia 15 de junho adoraria participar. Estará em Ribeirão, mas vai para Franca, porque assume o Diretor da Faculdade de Direito de Franca, o Prof. Murilo. Ele lhe pediu e, então, se comprometeu a ir até Franca. Vai conversar com ele, pois gostaria de manter, não sabe se será possível, fica a critério de cada um dos Docentes, mas de manter um contato e uma ligadura maior com Franca e com a Faculdade de Direito. O Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso diz que essa parceria já existe. Esse evento de agosto vai ser o III Seminário Internacional em parceria USP e UNESP. O Prof. Victor Hugo e a Profa. Eliana Nogueira que são Professores da UNESP e têm contato com a FDRP. Fizeram vários eventos menores. Fizeram o primeiro evento maior,

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

81 que começou há dois anos. E esse será o terceiro evento em parceria. É bom ter essa 82 informação, pois já tem essa parceria efetiva. O Congresso Anual Internacional é só a 83 FDRP/USP e a UNESP. A Senhora Diretora diz que é bom que saiba, pois vai lá e, pelo 84 menos, está sabendo disso. Já existe uma ligadura muito grande. Diz que conhece o Prof. 85 Victor Hugo, mas a Profa. Eliana, não. II. ORDEM DO DIA. 1. REFERENDAR: 1.1. 86 PROCESSO 2018.1.330.89.1 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO 87 PRETO. Processo Seletivo Docente. Solicitação de autorização para contratação de 88 um Docente por prazo determinado na área de Teoria Geral do Estado e Direito 89 Constitucional, para o Departamento de Direito Público da FDRP/USP, tendo em 90 vista que o cargo de nº 1245600, ocupado pelo Prof. Dr. Daniel Gustavo Falção 91 Pimentel dos Reis, terá sua validade encerrada em 17/07/2018. - Aprovado pelo 92 Conselho do Departamento de Direito Público, em 05/03/2018, fls. 3-4. - Aprovado ad 93 referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 10/05/2018, fls. 5. Colocado em 94 votação, o Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade (cinco membros), 95 o despacho da Sra. Diretora, às fls. 5, que aprovou a solicitação de autorização para 96 contratação de um Docente por prazo determinado, para o Departamento de Direito 97 Público da FDRP/USP, tendo em vista que o cargo de nº 1245600 terá sua validade 98 encerrada em 17/07/2018. 1.2. PROCESSO 2018.1.355.89.4 - FACULDADE DE 99 DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Processo Seletivo Docente. Programa para 100 abertura de Processo Seletivo para a contratação de um Docente por prazo 101 determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 102 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de 103 Processo Civil da FDRP/USP, na Área de Direito Civil. - Aprovado pelo Conselho do 104 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, em 08/05/2018, fls. 4. - Aprovado 105 ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 10/05/2018, fls. 9. Colocado em 106 votação, o Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade (cinco membros), 107 o despacho da Sra. Diretora, às fls. 9, que aprovou o programa para abertura de Processo 108 Seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor 109 Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao 110 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da FDRP, na Área de Direito Civil. 111 Nesse momento, a Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira adentra a Sala. 2. 112 RELATÓRIO DE AFASTAMENTO: 2.1. **PROCESSO** 2012.1.55.89.5 113 **EMANUELLE URBANO** MAFFIOLETTI. Afastamento. Relatório de 114 afastamento, sem prejuízo de vencimentos, apresentado pela interessada, referente 115 ao período de 01/12/2016 até 31/08/2017, para realização de pesquisa pós-doutoral 116 na Swiss Institute Comparative Law, na Suíça, fls. 136-153. - Aprovado pelo Conselho 117 do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com base no parecer favorável 118 da Profa. Dra. Marta Rodrigues Maffeis Moreira, em 08/05/2018, fls. 155. - Parecer do 119 relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, opinando 120 favoravelmente pela aprovação do relatório apresentado pela interessada, fls. 157.

Colocado em votação, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade (seis membros), o parecer do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à aprovação do relatório de afastamento, apresentado pela interessada, referente ao período de 01/12/2016 até 31/08/2017, para realização de pesquisa pós-doutoral na Swiss Institute Comparative Law, na Suíca. 3. SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO: 3.1. PROCESSO 2013.1.307.89.5 - MARIA PAULA COSTA BERTRAN MUÑOZ - Afastamento. Pedido de autorização para afastamento no período de 01/08/2018 a 02/01/2019, sem prejuízo de vencimentos, para desenvolvimento de atividades de pesquisa e exercício de magistério na categoria de professora visitante, junto à Cátedra de Democracia e Desenvolvimento Humano do Instituto Kellogg, pertencente à Universidade Notre Dame, nos Estados Unidos da América. - Aprovado ad referendum do Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, em 24/04/2018. - Parecer do relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, opinando favoravelmente pelo deferimento da solicitação de afastamento apresentada pela interessada. Colocado em votação, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade (seis membros), o parecer do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável à aprovação do pedido de afastamento, apresentado pela interessada, sem prejuízo de vencimentos, no período de 01/08/2018 a 02/01/2019, para desenvolvimento de atividades de pesquisa e exercício de magistério na categoria de professora visitante, junto à Cátedra de Democracia e Desenvolvimento Humano do Instituto Kellogg, pertencente à Universidade Notre Dame, nos Estados Unidos da América. 4. CONVÊNIO INTERNACIONAL: 4.1. **PROCESSO** 2018.1.356.89.0 **ACADÊMICO** FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Convênio. Convênio Acadêmico Internacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP e a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa -Projeto "Raízes", fls. 4-5. - Aprovado pela Comissão de Relações Internacionais da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, em 08/05/2018, fls. 6. - Parecer do relator pelo Conselho Técnico Administrativo, Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, opinando favoravelmente à celebração do convênio, com sugestão, fls.8. Colocado em votação, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade (seis membros), o parecer do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, favorável à celebração do Convênio Acadêmico Internacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP e a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa - Projeto "Raízes". 5. CONVÊNIO ACADÊMICO NACIONAL: 5.1. PROCESSO 2018.1.357.89.0 -FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Convênio. Acadêmico Nacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP e a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, fls. 4-5. - Declaração da Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - USP, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, em 18/05/2018, declarando estar de acordo com a celebração do convênio, fls.6. - Parecer da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra.

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, opinando favoravelmente pela celebração do convênio, fls. 8. A Senhora Diretora diz que ao mesmo quer está comunicando, está pedindo a opinião dos Senhores Membros. Pediu para a Sra. Márcia para que cada vez que tivessem um convênio e ele estivesse em alguma pauta de reunião, no sentido de aprovar ou explicar ou justificar, para colocar quem seria o Docente responsável pela condução do convênio. Não apenas a Faculdade e mais alguma entidade. Para ficar evidenciado já na pauta e depois no resumo a ser, eventualmente, publicado, quem é o Professor que se responsabiliza pelo convênio. Acha que é uma informação que, principalmente, todos os membros do CTA têm a obrigação de saber antes de aprovar. O parecer é favorável, mas há muito pouca informação a respeito. Colocado em votação, o Conselho Técnico Administrativo aprova, por unanimidade (seis membros), o parecer da Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira favorável à celebração do Convênio Acadêmico Nacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP e a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. O Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso diz que gostaria de consultar a Presidência, não sabe da possibilidade e da viabilidade. Tem mais um processo de uma Professora pedindo afastamento, que é da Profa. Emanuelle. Parece que já teve parecer. Fica preocupado com isso, porque, se não aprovarem, precisa encaminhar diferente a programação do semestre seguinte. A Senhora Diretora diz que sabe, porém não viu ainda. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às treze horas e quarenta e dois minutos. Do que, para constar, eu, Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, oito de junho de dois mil e dezoito.

161

162

163

164

165

166167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180 181

182